



PROTOCOLO

Considerando que:


A Polícia de Segurança Pública (PSP), imbuída dos valores humanistas próprios dos corpos policiais da Era Moderna, afirma-se cada vez mais como uma instituição que norteia as suas opções estratégicas pelos princípios do policiamento de proximidade;

Tais princípios aumentam a sua diversidade tática, complementando a atuação reativa com um foco mais amplo na prevenção da criminalidade, na solução de problemas da comunidade e resolução das causas da criminalidade e incivildades;

A PSP opta, para tal, por se suportar em metodologias que privilegiam a abordagem individual na segurança humana, melhorando assim a sua integração no meio social, através da adoção de uma resposta personalizada e adaptada aos problemas concretos da comunidade local, privilegiando aqueles que pertencem a grupos mais vulneráveis;

Existem condições para se melhorar a coordenação que é feita a nível local entre si e as entidades especificamente orientadas para as pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência;

Para este propósito foi criado em parceria com a Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FENACERCI), Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.) e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), em 06 de setembro de

2013, o Programa Especial , homologado por S. Exa. o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, e por S. Exa. o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Este Programa tem como objetivo contribuir para a segurança de pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência e dos que com elas interagem, no quadro do previsto nos artigos 14.º “Liberdade e segurança da pessoa” e 16.º “Protecção contra a exploração, violência e abuso” da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A **Associação do Porto de Paralisia Cerebral** assume por missão a promoção dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência e suas famílias, contribuindo para a construção de uma sociedade marcada pela igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Enquanto organização promotora de solidariedade social, pretende através do presente protocolo promover uma cultura de prevenção a nível local, que garanta a segurança e a integridade das pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência.

A **Associação do Porto de Paralisia Cerebral** reafirma, com o presente protocolo serem prioridades institucionais a universalidade, indivisibilidade, interdependência e correlação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, a necessidade de garantir às pessoas com deficiência o seu pleno usufruto sem serem alvo de discriminação, bem como, reforçar a co-responsabilização que, juntamente com as forças de segurança, possuem ao nível da segurança e da protecção dos direitos de cada cidadão:

A Polícia de Segurança Pública, adiante designada por primeira outorgante, representada neste ato pelo **Superintendente Francisco António Carrilho Bagina, Comandante do Comando Metropolitano da PSP do Porto**.

E a **Associação do Porto de Paralisia Cerebral**, adiante segunda outorgante, representada neste ato por **Abílio Manuel Saraiva da Cunha**.

Estabelecem o presente protocolo, que regulamenta a operacionalização do Programa Especial **SIGNIFICATIVO AZUL** conforme disposto nas seguintes cláusulas:

1.ª

(Objetivo)

O Programa Especial **SIGNIFICATIVO AZUL** visa contribuir para a segurança de pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência e dos que com elas interagem. Para esse feito definem-se como objetivos:

1. Sensibilizar e formar as organizações da área da deficiência e reabilitação para apoiarem a PSP na promoção de uma cultura de prevenção de situações de violência e maus tratos contra pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência; e
2. Contribuir para a melhoria no atendimento e encaminhamento das pessoas com deficiência por parte dos elementos da PSP.

2.ª

(Âmbito)

O âmbito do presente protocolo é regional e local, circunscrevendo-se à sobreposição das áreas de intervenção do **Comando Metropolitano da PSP do Porto** e da **Associação do Porto de Paralisia Cerebral**.

3.ª

(Fases)

O protocolo do Programa Especial **SIGNIFICATIVO AZUL** estende-se por duas fases:

1. Implementação; e
2. Desenvolvimento e Monitorização.

4.ª

(Comprometimento da **PSP**)

De modo a dar cumprimento às fases enumeradas, a **PSP** compromete-se a:

1. Na fase de implementação:
Definir interlocutores privilegiados, preferencialmente pertencentes à estrutura de prevenção e proximidade, e que tenham frequentado a formação no âmbito do presente protocolo, para interagir pessoalmente com as organizações da área da deficiência e reabilitação do sector policial sob sua responsabilidade;
2. Na fase de desenvolvimento e monitorização:
 - a) Promover junto das pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência e seus familiares, a utilização do sistema de monitorização “Estou Aqui”;

- b) Prestar aos familiares de pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência sessões de sensibilização sobre direitos inerentes à pessoa com deficiência e sobre o crime de Violência Doméstica;
- c) Assegurar, através dos interlocutores privilegiados, o acompanhamento dos casos reportados como de maior risco ou vulnerabilidade das pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência, e daqueles que com eles interagem, restringindo a sua atuação às competências atribuídas à PSP;
- d) Dar resposta às solicitações formativas ou de sensibilização das organizações parceiras, no âmbito das suas competências, sem prejuízo dos impositivos operacionais, nomeadamente, dando a conhecer o enquadramento legal que gere a atuação policial, os procedimentos e informações necessárias para a elaboração do diagnóstico socio-criminal e recolha de prova, como articular estratégias de comunicação com a PSP, sobretudo perante situações com indícios da prática de violência doméstica e ainda breves noções de técnicas de proteção individual; e
- e) Proceder à monitorização do número de ações de sensibilização desenvolvidas e do número de casos sinalizados como de risco.

5.ª

(Comprometimento da **Associação do Porto de Paralisia Cerebral**)

De modo a dar cumprimento às fases enumeradas, a **Associação do Porto de Paralisia Cerebral** compromete-se a:

1. Na fase de implementação:
 - Solicitar junto da PSP a cooperação a nível formativo que entender necessária;
2. Na fase de desenvolvimento e monitorização:
 - a) Nomear os interlocutores privilegiados para interagirem com os interlocutores da PSP, de modo a agilizar a cooperação e troca de informação no âmbito do presente protocolo;
 - b) Articular com a PSP, para colmatar eventuais necessidades de apoio no atendimento policial e alojamento de emergência para pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência;
 - c) Partilhar com as entidades parceiras os estudos mais recentes sobre estas temáticas em seminário conjunto organizado anualmente; e
 - d) Informar a entidade federativa a que está ligada das atividades relevantes desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

6.ª

(Divulgação)

Comprometem-se as instituições constantes no presente protocolo, em trocar dados para se proceder à disponibilização de informação aos parceiros respeitante ao Programa **SIGNIFICATIVO AZUL**.

7.ª

(Custos)

A cada instituição caberá apenas custear as despesas com os seus funcionários.



8.º

(Vigência)

O presente protocolo vigora por um período de um ano, sendo automaticamente renovado por período de igual duração, salvo se for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência de três meses em relação ao termo do período de vigência em causa.

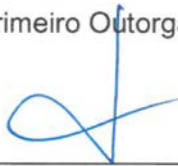
9.º

(Revisão)

O presente protocolo pode ser revisto por iniciativa de qualquer das entidades protocoladas, devendo as alterações serem propostas com uma antecedência de três meses em relação ao termo do período de vigência em causa.

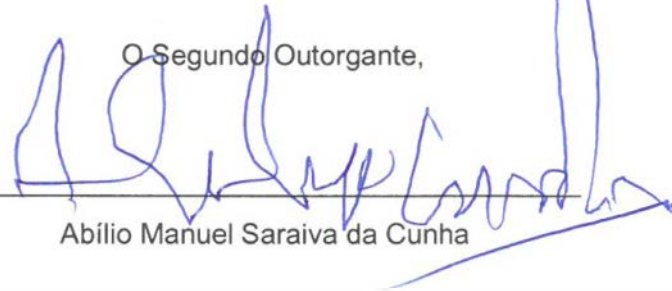
Porto, 03 de dezembro de 2014

O Primeiro Outorgante,



Superintendente Francisco Bagina

O Segundo Outorgante,



Abilio Manuel Saraiva da Cunha